



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.220691/2019
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0923/2019
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1012
DATA	12/03/2020
RD Nº	0122/2020

### ASSUNTO

Pedido de autorização excepcional ao exercício de atividade de revenda varejista fora da conformidade com o regramento vigente - RANP nº 41/2013

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0923, de 29 de novembro de 2019, resolve:

Autorizar, excepcionalmente, a implantação de projeto piloto pela empresa Delft Serviços S/A para o exercício da atividade de entrega de combustível líquido, especificamente a gasolina C e o etanol hidratado, em local diverso do estabelecimento da revenda varejista, na modalidade delivery, por meio de celebração de termo de compromisso autorizativo.

**JOSE GUTMAN**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**